

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-035PMT

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO, AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análises dos contratos nº 20220081, nº 20220082, nº 20220083, nº 20220084, nº 2022085 e nº 20220086 referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2021-035PMT pactuado entre o **FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.765/0001-02, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.755/0001-77, **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 27.185.397/0001-90, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 29.182.845/0001-27 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02 e a empresa **BATISTA E MILHOMEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.726.789/0001-86, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

1- DA ANÁLISE DA CELEBRAÇÃO DOS CONTRATOS:

Compulsando os autos esta unidade de Controle Interno analisou integralmente os contratos, solicitados pelos Ordenadores de Despesas, informamos ainda, que ao tempo desta apreciação o processo continha 3.275 laudas reunidas em um único volume, vejamos os contratos:

Contratante	Contratos	Valor Global
Fundo Mun. Dos Direitos Da Criança E Adolescente	Contrato n° 20220081	R\$ 11.182,38
Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS	Contrato n° 20220082	R\$ 11.670,19
Fundo Mun. De Meio Ambiente, Turismo e Industria-FMMATI	Contrato n° 20220083	R\$ 19.807,26
Fundo Municipal De Saúde-FMS	Contrato n° 20220084	R\$ 109.291,13
Fundo Municipal De Educação – SEMEC	Contrato n° 2022085	R\$ 266.896,18
Prefeitura Municipal De Tucumã Tucumã-PMT	Contrato n° 20220086	R\$ 131.996,16

Desta feita, em relação aos contratos acima mencionados, esta Unidade de Controle Interno, após apreciação minuciosa, atesta a regularidade das contratações pretendidas até o momento de sua análise.

2- DA SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO REFERENTE AOS CONTRATOS N° 20220083 e n° 20220086

Em atenção ao pedido de reequilíbrio econômico financeiro, esta unidade de controle interno analisou integralmente as solicitações, bem como, as notas fiscais que acompanharam o pedido, verificamos ainda, que fora colacionada nos autos notas fiscais de diferentes datas, demonstrando o aumento dos itens ora solicitados, conforme Parecer do Controle Interno com data de 03/12/2021 protocolado nos autos às folhas 2.993 a 3.002.

Desta feita, passamos a análise da documentação anexada aos autos referente ao primeiro aditivo ao contrato n° 20220083, conforme folhas 3.201 a 3.202, pactuado com o FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA-FMMATI, vejamos:

ADITIVO AO CONTRATO N° 20220083

O Município de TUCUMÃ, através do **FUNDO MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDUSTRIA**, inscrito no CNPJ sob o n° 27.185.397/0001-90, com sede na RUA DO CAFE S/N, representado por HAMILTON PACHECO DA SILVA, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **BATISTA E MILHOMEM**

LTDA, inscrito no CNPJ 05.726.789/0001-86, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES, 2681, CENTRO, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, representada por DÁRIO INÁCIO BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 720,40 (setecentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 20.527,66(vinte mil, quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 2014.185420001.2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Exercício 2022 Atividade 2014.185420001.2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício 2022 Atividade 2014.185420001.2.111 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95 Exercício 2022 Projeto 2014.185410013.1.090 Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Meio Ambiente, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Nesse passo, passamos a análise da documentação anexada

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
082716	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TONER - Mar ca.: BROTHER Impressora multifuncional, toner, Brother 5652 ou similar	UNIDADE	1,00	2.899,000	3.619,400	720,40
VALOR GLOBAL R\$						720,40

aos autos referente ao primeiro aditivo aos contratos nº 20220086, conforme folhas 3.259 a 3.261 pactuado com o a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ TUCUMÃ-PMT**, vejamos:



ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220086

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
082716	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL -TONER - Mar ca.: BROTHER Impressora multifuncional, toner, Brother 5652 ou similar	Mar UNIDADE	1,00	2.899,000	3.619,400	720,40
VALOR GLOBAL R\$						720,40

O Município de TUCUMÃ, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, inscrito no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, com sede na Rua do café, s/nº, representado por CELSO LOPES CARDOSO, na qualidade de ordenador de despesas, doravante denominado CONTRATANTE, e **BATISTA E MILHOMEM LTDA**, inscrito no CNPJ 05.726.789/0001-86, com sede na AVENIDA DAS NAÇÕES, 2681, CENTRO, Ourilândia do Norte-PA, CEP 68390-000, representada por DÁRIO INÁCIO BATISTA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 720,40 (setecentos e vinte reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 132.716,56 (cento e trinta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Projeto 0905.041220001.1.005 Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Adm., Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Exercício 2022 Projeto 0918.041290001.1.011 Aquisição de Veículos, Equip. e Material Perman. - Sec. Faz. , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99 Exercício 2022 Atividade 0906.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Exercício 2022 Atividade 0905.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de Admin./Planejamento , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11 Exercício 2022 Atividade 0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento

3.3.90.40.11 Exercício 2022 Projeto
0908.151220011.1.014 Aquisição de Veículos, Equip. e
Material Perman.-Sec. Infra , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99 Exercício 2022 Projeto
0906.041230001.1.007 Aquisição de Veículos, Equip. e
Material Perman. - SEFIN , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99 Exercício 2022 Atividade
0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de
Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício
2022 Atividade 0905.041220001.2.008 Manutenção da
Secretaria de Admin./Planejamento , Classificação
econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo,
Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício 2022 Projeto
0907.206080012.1.009 Aquisição de Veículos, Equip. e
Material Perman. - Sec. Agri. , Classificação econômica
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente,
Subelemento 4.4.90.52.99 Exercício 2022 Atividade
0920.278120001.2.036 Manutenção da Secretaria de
Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício
2022 Atividade 0908.151220001.2.023 Manutenção da
Secretaria de Infra-Estrutura , Classificação econômica
3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento
3.3.90.30.17 Exercício 2022 Atividade
0908.151220001.2.023 Manutenção da Secretaria de
Infra-Estrutura , Classificação econômica 3.3.90.40.00
Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento
3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade
0905.041220001.2.008 Manutenção da Secretaria de
Admin./Planejamento , Classificação econômica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,
Subelemento 3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade
0920.278120001.2.036 Manutenção da Secretaria de
Esporte e Lazer , Classificação econômica 3.3.90.40.00
Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento
3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade
0906.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria de
Finanças , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv.
tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento
3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade
0918.041290001.2.034 Manutenção da Secretaria
Municipal de Fazenda , Classificação econômica
3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ,
Subelemento 3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade
0907.201220001.2.019 Manutenção da Secretaria de

Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.95 Exercício 2022 Atividade 0906.041230001.2.018 Manutenção da Secretaria de Finanças , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício 2022 Atividade 0918.041290001.2.034 Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício 2022 Atividade 0905.041820004.2.009 Manutenção da Defesa Cível , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.17 Exercício 2022 Projeto 0920.278110008.1.053 Aquisição de Veiculos, Equip. e Material Perman.- Sec Desp Laser , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.99

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20220081, nº 20220082, nº 20220083, nº 20220084, nº 2022085 e nº 20220086, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-035PMT, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, 21 de fevereiro de 2022.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n ° 007/2021



PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021 – 035PMT, referente aos Contratos contrato nº 20220081, nº 20220082, nº 20220083, nº 20220084, nº 2022085 e nº 20220086 tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual manutenção, aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, visando atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Tucumã”, em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 21 de fevereiro de 2022.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Controladora Geral do Município (UCI)
Decreto n.º 007/2021

